

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CONEDE/SC

RESOLUÇÃO Nº007 Florianópolis, 05 de maio de 2015

Dispõe sobre a convocação da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONEDE/SC, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 2º, inciso XVI da Lei Estadual Nº 15.115, de 19 de janeiro de 2010, e a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação resolvem:

Art.1º - Convocar a IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com a finalidade de analisar os obstáculos e avanços das políticas públicas do Estado de Santa Catarina dos direitos da Pessoa com deficiência, sob o olhar da Convenção da ONU.

Art. 2º - A IV Conferência Estadual dos direitos da Pessoa com deficiência terá como tema geral: **"O desafio na implementação das Políticas da Pessoa com Deficiência: A transversalidade como a radicalidade dos direitos humanos"**.

Art. 3º - A organização e realização da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizar-se-á sob a coordenação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONEDE/SC e Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 4º - A IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência está prevista para ser realizada de 09 a 11 de setembro de 2015, em Florianópolis.

Art. 5º - As vagas para delegados seguirão os seguintes critérios:

- 06 (seis) vagas para delegados cujos municípios possuem conselhos municipais;
- 02 (duas) vagas para delegados cujos municípios realizarem fóruns em que não possuem conselho municipal dos direitos da Pessoa com deficiência.

Art.6º - Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas para observadores e convidados.

Parágrafo Único: As pessoas com deficiência, delegados ou convidados que necessitarem de acompanhante devem avisar com antecedência. Os delegados com deficiência (tetraplegia, cegueira), que necessitarem de acompanhante, deverão informar na ficha de delegado que devesse ser enviada juntamente com o relatório das Conferências ou fóruns municipais ou regionais.

Art. 7º - A Comissão Organizadora será composta por representantes do CONEDE/SC e da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação com os seguintes membros:

De Coordenação Geral:	
SST	CONEDE-SC
- Marcelo Werner	- Alceu Kuhn

De Infra-estrutura e Finanças:	
SST	CONEDE-SC
- Fabio Hansen	- Sidnei Pavesi
- Rosângela Maria Silva	

De Temática e Regimento:	
SST	CONEDE-SC
- Fernando Coelho Correa	- Alceu Kuhn
	- Janaina Damasio Vitório
	- Kelly Cristiny Cabral
	- Jussara Rosa Silva

De Articulação e Comunicação:	
SST	CONEDE-SC
- João Paulo Borges	- Jessica Bieger
- Sara Jane Ternes	- Juçara Rosa Silva

De orientação temática às Conferências Municipais e ou Regionais
CONEDE/SC
Laércio Ventura
Alexandre Belino
Juçara Rosa Silva

Art. 8º - A Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação irá assegurar o transporte aéreo aos delegados de Santa Catarina que participarão da IV Conferência Nacional dos direitos da Pessoa com deficiência que ocorrerá em Brasília,DF no período de 07 a 09 de dezembro de 2015.

Art. 9º - A Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação e o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONEDE/SC ficam encarregadas de tomar as providências necessárias para o cumprimento do objeto desta Resolução.

Florianópolis, 05 de maio de 2015.

ANGELA ALBINO
Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

ALCEU KUHN
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONEDE-SC